



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA APROVAÇÃO

25/06/2024

RD N.º PRE-DOB-086/2024

ASSUNTO: Processo SEI nº 7910.2022/0000822-1 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 086/SPOBRAS/2022 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 20.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. Que o contrato nº 086/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Construtora Lettieri Cordaro Ltda., que tem por objeto a Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 20;
2. O novo entendimento da GED – Gerência de Obras de Educação com relação às necessidades de adequação da Planilha de Serviços e Preços que subsidiou a Resolução de Diretoria nº PRE-DOB-343/2023 aprovada em 12/12/2023;
3. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades (revisada) - doc. SEI nº 104387435, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes nos Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - RPAs - docs. SEI nºs 086624563 e 103624256, alterando o valor total do contrato de R\$981.552,29 – P0, para R\$1.159.922,89 – P0, isto é, um acréscimo de R\$178.370,60, ou ainda 18,17% em relação ao valor inicial total, resultante do acréscimo de R\$240.958,24 e da redução de R\$62.587,64, relativos aos itens da planilha;
4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens quantitativos na planilha não ultrapassou 24,55% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens quantitativos na planilha não ultrapassou -6,38%, representando assim uma variação total abaixo do limite de 25%, nos termos do artigo 81 – parágrafo 6º - § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras;
5. Que a alteração do valor contratual, com parâmetros fornecidos pela área gestora – GED, foi elaborado e proposto um novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 104388656, alterando os atuais prazos contratuais, sendo o de execução de 30/06/2024 para 28/10/2024 e por consequência o de vigência para 26/01/2025.

RESOLVE:

1. Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 086/SPOBRAS/2022, visando a alteração do valor total do contrato de R\$981.552,29 – P0, para R\$1.159.922,89 – P0, isto é, um acréscimo de R\$178.370,60, ou ainda 18,17% em relação ao valor inicial total, bem como a alteração do prazo de execução contratual de 30/06/2024 para 28/10/2024 e por consequência o de vigência para 26/01/2025;

Revogar a Resolução de Diretoria nº PRE-DOB-343/2023 aprovada em 12/12/2023.

SOLICITANTE SIGLA - DATA GEC – 21/06/2024 _____ VISTO	PROPONENTE SIGLA - DATA DOB – 21/06/2024 _____ VISTO	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA PRD Nº 086/2024	RELATOR SIGLA - DATA DOB – 21/06/2024 _____ VISTO	APROVAÇÃO SIGLA - DATA CHG – 24/06/2024 _____ VISTO
---	--	--	---	---



Bruno Gabriel De Mesquita
Chefe de Gabinete
Em 25/06/2024, às 17:33.



Marco Alessio Antunes
Diretor(a)
Em 25/06/2024, às 18:46.



Mauricio Guerreiro Trevisan
Gerente
Em 26/06/2024, às 08:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105766636** e o código CRC **6B4CB4C3**.